

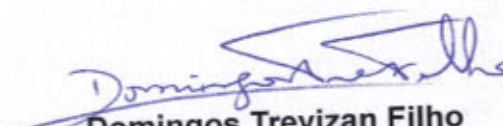
Ofício nº 2324/2020-GAPRE

Maringá, 01 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 596/2020 apresentado pelo Vereador **Onivaldo Barris** mediante o qual solicita informações levando em conta as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 adotadas no Município de Maringá, se Administração Municipal dispõe de testes de COVID-19 a serem destinados aos munícipes residentes no Distrito de Iguatemi, a fim de controlar e acompanhar de modo específico índices de infecção em relação àquela região, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



Parecer ou Informações n.º 182 /2020 - SAÚDE

Da: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Câmara Municipal de Maringá.

Referente: Processo n.º 29394/2020

Interessado: GAPRE.

Maringá, 25 de junho de 2020.

Senhor Prefeito,

Resposta ao requerimento nº 596/2020 – Processo nº 29394/2020 Câmara Municipal de Maringá-Paraná

Considerando:

- Decreto Municipal nº 411/2020, que institui o Grupo Executivo Municipal de Emergência em Saúde Pública – GEM-ESP;
- Decreto Municipal nº 414/2020, que institui o serviço do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS de Maringá, com o objetivo de aperfeiçoar os mecanismos de detecção, monitoramento e resposta a emergência em saúde pública;
- Decreto Municipal nº 436/2020, que dispõe sobre as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública, para combate e prevenção ao COVID-19;
- Plano de Contingência Coronavírus – Covid-19/Maringá – 2020, com organização de ações e diretrizes, para auxiliar os serviços de saúde na mitigação dos processos epidêmicos, comunicação de risco e na redução da morbimortalidade por esta doença, disponível no endereço eletrônico: <http://www2.maringa.pr.gov.br/saude>
- Decreto Municipal nº 455/2020, que declara situação de emergência no município e define outras medidas de enfrentamento do Covid-19;
- Decreto Municipal nº 461/2020, que estabelece medidas adicionais aquelas dispostas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ



ESTADO DO PARANÁ

Continuação do parecer 182/2020

no Decreto Municipal nº 445/2020;

- Decreto Municipal nº 497/2020, que estabelece Estado de Calamidade no município;
- Boletim Epidemiológico – Especial Doença pelo Coronavírus (Covid-19) do município de Maringá, nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com registro das informações e dados epidemiológicos de interesse e domínio público, disponíveis no endereço eletrônico: <http://www2.maringa.pr.gov.br/saude> - link: Boletim Epidemiológico;
- Os Boletins Epidemiológicos (diário), do município de Maringá, disponíveis no endereço eletrônico: <http://www2.maringa.pr.gov.br/saude> - link: Boletim Epidemiológico Diário;

Informamos que todas as ações estratégicas para controle do novo coronavírus adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde acima citadas, estão de consonância e baseada em Normas Técnicas do Ministério da Saúde e são planejadas para os 423.666 habitantes do município de Maringá. A testagem está sendo realizada aos sintomáticos nesse momento e não há testagem por território ou distrito sanitário.

Respeitosamente


Elias Fabri
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção
Secretaria de Saúde de Maringá-PR


Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12/2017
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR